DECRETO Nº 3029 DE 01 DE SETEMBRO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 10.145.795,00 (Dez milhões, cento e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e cinco cruzados) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Estado da Cultura, Esportes e Turismo e Departamento de Estradas de Rodagem, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA

13.00 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO 3.971.245,00

E COORDENAÇÃO GERAL

13.01 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO 3.971.245,00

E COORDENAÇÃO GERAL

4130.00 – INVESTIEMNTO EM REGIME DE EXECUÇÃO 3.950.000,00 ESPECIAL

TOTAL 3.950.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

13.01.07.39.183.1001

Implantação de Infra Estrutura

de Rondônia 3.950.000,00 3.950.000,00

TOTAL 3.950.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 21.245,00

TOTAL 21.245,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

13.01.03.09.020.2.007

Supervisão e Coordenação do Planejamento

Governamental 21.245,00 21.245,00

TOTAL 21.245,00

18.00 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E

PROMOÇÃO SOCIAL 1.800.000,00

18.01 – SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E

PROMOÇÃO SOCIAL 1.800.000,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1.000.000,00

TOTAL 1.800.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

18.01.15.07.021.2.04

Atividades da Secretaria

de Estado do Trabalho e

Promoção Social 1.800.000,00 1.800.000,00

TOTAL 1.800.000,00

21.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,

ESPORTES E TURISMO 2.374.550,00

21.01 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA,

ESPORTES E TURISMO 2.374.550,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 750.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 1.000.000,00

TOTAL 1.750.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

21.01.08.07.021.2.031

Atividades da Secretaria de Estado de Cultura,

Esportes e Turismo 1.750.000,00 1.750.000,00

TOTAL 1.750.000,00

4110.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 450.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 150.000,00

TOTAL 600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

21.01.08.07.025.1.049

Recuperar e Instalar Unidades

da Secretaria de Estado da

Cultura, Esportes e Turismo 600.000,00 600.000,00

TOTAL 600.000,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 24.550,00

TOTAL 24.550,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

21.01.08.07.021.2.138

Apoio as Entidades Culturais

e Esportivas 24.550,00 24.550,00

TOTAL 24.550,00

26.00 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 2.000.000,00

26.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 2.000.000,00

3120.00 – MATERIAL DE CONSUMO 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

26.01.16.07.021.2.043

Atividades do Departamento de

Estradas de Rodagem 2.000.000,00 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

REDUÇÃO:

26.00 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 2.021.245,00

26.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM 2.021.245,00

4120.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CAPITAL TOTAL

26.01.16.88.531.1.022

Ampliação e Construção

da Rede Estadual 2.000.000,00 2.000.000,00

TOTAL 2.000.000,00

3132.00 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS 21.245,00

TOTAL 21.245,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

26.01.16.07.021.2.043

Atividades do Departamento de

Estradas de Rodagem 21.245,00 21.245,00

TOTAL 21.245,00

**Art. 2º -** O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso II e III § 1º , Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

RECEITA:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1000.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA

1000.00.00 – IMPOSTOS

1113.00.00 – IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO

1113.02.00 – IMPOSTOS SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS 8.124.550,00

TOTAL 8.124.550,00

**Art. 3º -** Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE 64.491.077,11

II TRIMESTRE 92.418.623,48

III TRIMESTRE 189.432.867,67

IV TRIMESTRE 46.380.725,91

TOTAL 392.723.294,17

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

I TRIMESTRE 7.455.638,08

II TRIMESTRE 11.624.083,78

III TRIMESTRE 19.761.127,29

IV TRIMESTRE 1.552.777,75

TOTAL 40.393.626,90

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

I TRIMESTRE 13.696.730,43

II TRIMESTRE 20.505.520,86

III TRIMESTRE 28.846.171,54 IV TRIMESTRE 25.001.314,03 TOTAL 88.049.736,86

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE 30.531.646,58

II TRIMESTRE 28.491.694,36

III TRIMESTRE 72.934.167,60 IV TRIMESTRE 60.483.580,59

TOTAL 192.441.089,13

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

I TRIMESTRE 9.455.827,11

II TRIMESTRE 22.227.945,11

III TRIMESTRE 113.576.518,82 IV TRIMESTRE 36.164.837,56

TOTAL 181.425.128,60

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO ANGELIN

GOVERNADOR

JOÃO SAMUEL MIRAGEM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL